



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE 2018, NA 05ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO

Publicada no DEJT, em
1º/03/2018.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 05ª Vara do Trabalho de Cubatão, conforme o Edital SCR nº 01/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 10-01-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelo Exmo Juiz do Trabalho Marcos Vinícius de Paula Santos, Substituto no exercício da titularidade, em razão de convocação do magistrado Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira para atuar perante o segundo grau de jurisdição. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Cubatão em 14-04-2014. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 8.432, de 11 de junho de 1992.

1.2 Data da instalação: 28 de janeiro de 1994.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: ausente.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08-02-

2018.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira		SIM
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o referido magistrado encontra-se afastado em razão de convocação ao magistrado para o segundo grau de jurisdição, desde 16-11-17. Acrescente-se que o Dr. Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira comunicou que não poderá comparecer à reunião com a Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, uma vez que deve compor o Colegiado da Sessão da 17ª Turma deste Egrégio Tribunal, na mesma data, nos moldes da mensagem eletrônica enviado ao Gabinete da Corregedoria, em 21-02-18.		

Juiz(a) substituto(a)	Desde
Marcos Vinícius de Paula Santos	05-02-18

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08-02-2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
SOFIA KONSTANDINIDIS	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
ELIANA MENEZES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	22/05/2012
STELLA LESTRADE FERREIRA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	24/04/2012
GIANNI DE OLIVEIRA TEDESCHI	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	22/04/2003
LUIS ANTONIO PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	16/10/2013
STELLA ESTEVES LOSSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	22/05/2012
JOSE EUCLIDES BASILE	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	27/01/1994
Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".			

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

<i>SAPI</i>							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						
<i>Pje</i>							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde	11	11	11	11		05 MINUTOS
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde	6	6	6	6		10 MINUTOS
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde	1	1	1	1		5 MINUTOS
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde	8	8	8	8	8	5 MINUTOS
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAPI e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08-02-2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
05ª Vara do Trabalho de Cubatão	-	-	0	-	-	0	15-10-18	249	13

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
05ª Vara do Trabalho de Cubatão	02-03-18	22	3	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
05ª Vara do Trabalho de Cubatão	-	-	0	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
05ª Vara do Trabalho de Cubatão	07-08-18	180	174	-	-	0	02-05-19	448	1110

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
05ª Vara do Trabalho de Cubatão	23-02-18	15	02	09-03-18	29	83	04-04-18	55	17

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
05ª Vara do Trabalho de Cubatão	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Tarde	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Juiz substituto	Manhã	NAO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	CUBATÃO - 04a Vara	36	65	2	197
2	CUBATÃO - 02a Vara	46	47	74	203
3	CUBATÃO - 05a Vara	49	56	44	283
Cubatão - 05a Vara		49	56	44	283
Média do Foro		82	61	66	253
Média da 2ª Região		68	166	32	130

Observação: Dados de 01.01.2017 a 31.12.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	CUBATÃO - 05a Vara	2257	2500	12	111
2	CUBATÃO - 04a Vara	2251	1984	46	142
3	CUBATÃO - 02a Vara	1865	2081	35	144
Cubatão - 05a Vara		2257	2500	12	111
Média do Foro		2.124	2.188	31	132,333333
Média da 2ª Região		2.661	2.851	148	167

Observação: Dados até 31.12.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendientes de solução	Finalizados	Pendientes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Cubatão - 05a Vara	2016	1.270	63	1.333	1.220	1.376	1.217	3.627
Cubatão - 05a Vara	2017	2.406	14	2.420	1.616	1.414	2.020	4.336
Média do Foro	2016	1.286	92	1.378	1.157	1.008	1.363	3.041
Média do Foro	2017	2.398	17	2.414	1.327	1.317	1.758	3.968
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	2.160	21	2.181	2.285	1.284	2.641	4.112

Observações: Dados até 31.12.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendientes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivo provisório	
Cubatão - 05a Vara	2016	484	405	0	1	8	96	1077	677	1754

Cubatão - 05a Vara	2017	1146	362	395	1	7	6	1852	613	2465
Média do Foro	2016	408	587	0	0	12	116	867	775	1.641
Média do Foro	2017	783	228	209	1	26	94	1.330	747	2.077
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.359	1.030	2.389
Observação: Dados até 31.12.2017.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	982	10,34%
2016	1270	29,33%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08-02-2018.

Número do processo	Classe processual
1001119-18.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001111-75.2016.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001209-26.2017.5.02.0255	Ação de Cumprimento
1001118-33.2017.5.02.0255	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	279
	Aguardando encerramento da instrução	1.051
	Aguardando prolação de sentença	84
	Aguardando cumprimento de acordo	146
	Com sentença aguardando finalização na fase	2.776

	Subtotal	4.336
Liquidação	Pendentes de liquidação	716
	Liquidados aguardando finalização na fase	61
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	777
Execução	Pendentes de execução	1.852
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	0
	No arquivo provisório	613
	Subtotal	2.465
Total		7.578
<i>Observação: Dados de 31.12.2017.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-12-2017
Embargos de Declaração	160
Exceções de incompetência	16
Antecipações de Tutela	33
Impugnações à Sentença de Liquidação	28
Embargos à Execução	21
Embargos à Arrematação	0
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	17
Total	275
<i>Observação: Dados de 31.12.2017.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000005-15.2015.5.02.0255	17/3/2016	
1000008-67.2015.5.02.0255	15/5/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

1000039-24.2014.5.02.0255	19/12/2016	
1000041-23.2016.5.02.0255	30/6/2017	
1000041-23.2016.5.02.0255	3/7/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000041-23.2016.5.02.0255	3/7/2017	
1000052-52.2016.5.02.0255	22/1/2018	
1000052-52.2016.5.02.0255	23/1/2018	GUSTAVO SCHILD SOARES
1000054-85.2017.5.02.0255	11/12/2017	
1000063-52.2014.5.02.0255	1/9/2017	
1000071-29.2014.5.02.0255	3/11/2014	
1000071-29.2014.5.02.0255	1/4/2016	
1000072-77.2015.5.02.0255	30/8/2017	
1000072-77.2015.5.02.0255	31/8/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000072-77.2015.5.02.0255	31/8/2017	
1000082-87.2016.5.02.0255	21/12/2017	
1000082-87.2016.5.02.0255	27/12/2017	GUSTAVO SCHILD SOARES
1000083-43.2014.5.02.0255	3/11/2014	
1000096-37.2017.5.02.0255	6/4/2017	
1000097-27.2014.5.02.0255	12/5/2015	
1000109-07.2015.5.02.0255	3/8/2017	
1000109-07.2015.5.02.0255	4/8/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000110-26.2014.5.02.0255	18/9/2015	
1000112-93.2014.5.02.0255	6/11/2014	
1000113-78.2014.5.02.0255	14/5/2015	
1000117-59.2016.5.02.0251	9/10/2017	
1000119-51.2015.5.02.0255	11/4/2016	
1000124-39.2016.5.02.0255	21/3/2016	
1000126-43.2015.5.02.0255	4/8/2017	
1000126-43.2015.5.02.0255	4/8/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000129-32.2014.5.02.0255	9/10/2017	
1000129-32.2014.5.02.0255	10/10/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000141-75.2016.5.02.0255	14/12/2017	
1000141-75.2016.5.02.0255	15/12/2017	GUSTAVO SCHILD SOARES
1000152-75.2014.5.02.0255	6/11/2014	
1000161-37.2014.5.02.0255	30/11/2015	

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

1000167-44.2014.5.02.0255	18/9/2015	
1000183-61.2015.5.02.0255	15/9/2017	
1000183-61.2015.5.02.0255	15/9/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000188-27.2017.5.02.0251	11/12/2017	
1000188-27.2017.5.02.0251	12/12/2017	
1000196-60.2015.5.02.0255	18/9/2017	
1000196-60.2015.5.02.0255	18/9/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000196-89.2017.5.02.0255	14/11/2017	
1000197-79.2014.5.02.0255	31/1/2017	
1000197-79.2014.5.02.0255	6/2/2017	
1000197-79.2014.5.02.0255	26/2/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000212-14.2015.5.02.0255	6/2/2017	
1000212-14.2015.5.02.0255	6/2/2017	
1000212-14.2015.5.02.0255	6/2/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000216-85.2014.5.02.0255	23/9/2015	
1000217-02.2016.5.02.0255	29/8/2017	
1000217-02.2016.5.02.0255	30/8/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000219-69.2016.5.02.0255	29/8/2017	
1000219-69.2016.5.02.0255	30/8/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000235-57.2015.5.02.0255	20/3/2017	
1000235-91.2014.5.02.0255	11/5/2015	
1000235-91.2014.5.02.0255	14/5/2015	
1000236-88.2014.5.02.0251	26/8/2016	
1000260-07.2014.5.02.0255	25/5/2015	
1000271-65.2016.5.02.0255	26/1/2018	
1000271-65.2016.5.02.0255	29/1/2018	CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS
1000275-39.2015.5.02.0255	4/9/2017	
1000275-39.2015.5.02.0255	2/10/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000283-50.2014.5.02.0255	28/1/2016	
1000299-67.2015.5.02.0255	6/10/2017	
1000299-67.2015.5.02.0255	9/10/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000302-56.2014.5.02.0255	13/3/2017	
1000302-56.2014.5.02.0255	13/3/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000339-83.2014.5.02.0255	28/9/2015	

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

1000339-83.2014.5.02.0255	28/9/2015	
1000340-09.2016.5.02.0252	9/10/2017	
1000341-82.2016.5.02.0255	29/7/2016	
1000343-86.2015.5.02.0255	4/8/2017	
1000343-86.2015.5.02.0255	6/8/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000355-03.2015.5.02.0255	15/2/2016	
1000355-03.2015.5.02.0255	16/2/2016	
1000367-51.2014.5.02.0255	9/2/2017	
1000367-51.2014.5.02.0255	10/2/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000367-51.2014.5.02.0255	10/2/2017	
1000382-15.2017.5.02.0255	29/9/2017	
1000393-49.2014.5.02.0255	24/5/2017	
1000393-49.2014.5.02.0255	24/5/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000393-49.2014.5.02.0255	26/5/2017	
1000414-88.2015.5.02.0255	3/8/2016	
1000420-95.2015.5.02.0255	5/10/2017	
1000420-95.2015.5.02.0255	5/10/2017	
1000420-95.2015.5.02.0255	6/10/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000420-95.2015.5.02.0255	6/10/2017	
1000432-46.2014.5.02.0255	21/7/2017	
1000432-46.2014.5.02.0255	22/7/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000471-09.2015.5.02.0255	1/9/2017	
1000479-83.2015.5.02.0255	30/8/2017	
1000479-83.2015.5.02.0255	30/8/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000531-79.2015.5.02.0255	31/8/2017	
1000531-79.2015.5.02.0255	1/9/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000531-79.2015.5.02.0255	1/9/2017	
1000537-23.2014.5.02.0255	19/5/2017	
1000542-11.2015.5.02.0255	4/9/2017	
1000542-45.2014.5.02.0255	31/8/2017	
1000542-45.2014.5.02.0255	1/9/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000542-45.2014.5.02.0255	1/9/2017	
1000548-18.2015.5.02.0255	1/9/2017	
1000548-18.2015.5.02.0255	3/9/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

1000581-42.2014.5.02.0255	1/9/2017	
1000581-42.2014.5.02.0255	3/9/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000590-67.2015.5.02.0255	10/1/2017	
1000603-66.2015.5.02.0255	26/5/2017	
1000603-66.2015.5.02.0255	27/5/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000603-66.2015.5.02.0255	29/5/2017	
1000613-47.2014.5.02.0255	29/8/2017	
1000613-47.2014.5.02.0255	4/9/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000617-84.2014.5.02.0255	25/7/2017	
1000617-84.2014.5.02.0255	26/7/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000620-39.2014.5.02.0255	3/7/2017	
1000658-51.2014.5.02.0255	29/8/2017	
1000658-51.2014.5.02.0255	4/9/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000659-14.2015.5.02.0251	18/1/2018	
1000659-14.2015.5.02.0251	19/1/2018	
1000677-98.2016.5.02.0251	19/12/2017	
1000677-98.2016.5.02.0251	21/12/2017	
1000678-71.2016.5.02.0255	22/9/2017	
1000694-59.2015.5.02.0255	9/10/2017	
1000694-59.2015.5.02.0255	9/10/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000699-81.2015.5.02.0255	30/8/2017	
1000699-81.2015.5.02.0255	30/8/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000699-81.2015.5.02.0255	4/9/2017	
1000701-85.2014.5.02.0255	21/9/2015	
1000704-06.2015.5.02.0255	11/5/2017	
1000704-06.2015.5.02.0255	12/5/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000710-13.2015.5.02.0255	30/8/2017	
1000710-13.2015.5.02.0255	4/9/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000720-91.2014.5.02.0255	24/4/2017	
1000736-11.2015.5.02.0255	30/8/2017	
1000736-11.2015.5.02.0255	4/9/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000750-24.2017.5.02.0255	11/12/2017	
1000750-24.2017.5.02.0255	11/12/2017	GUSTAVO SCHILD SOARES
1000757-84.2015.5.02.0255	13/12/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

1000757-84.2015.5.02.0255	14/12/2017	GUSTAVO SCHILD SOARES
1000808-95.2015.5.02.0255	25/5/2017	
1000808-95.2015.5.02.0255	25/5/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000860-91.2015.5.02.0255	11/4/2016	
1000860-91.2015.5.02.0255	19/9/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000869-19.2016.5.02.0255	18/10/2017	
1000881-33.2016.5.02.0255	13/12/2017	
1000881-33.2016.5.02.0255	14/12/2017	GUSTAVO SCHILD SOARES
1000885-70.2016.5.02.0255	29/11/2017	
1000885-70.2016.5.02.0255	2/12/2017	CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS
1000905-95.2015.5.02.0255	12/12/2017	
1000905-95.2015.5.02.0255	14/12/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000908-16.2016.5.02.0255	23/1/2018	
1000908-16.2016.5.02.0255	24/1/2018	CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS
1000912-87.2015.5.02.0255	14/9/2017	
1000912-87.2015.5.02.0255	16/9/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000916-27.2015.5.02.0255	23/1/2018	
1000916-27.2015.5.02.0255	25/1/2018	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000917-75.2016.5.02.0255	13/11/2017	
1000924-79.2016.5.02.0251	24/1/2018	
1000924-79.2016.5.02.0251	25/1/2018	
1000928-07.2016.5.02.0255	19/12/2017	
1000928-07.2016.5.02.0255	21/12/2017	GUSTAVO SCHILD SOARES
1000953-20.2016.5.02.0255	14/12/2017	
1000953-20.2016.5.02.0255	15/12/2017	GUSTAVO SCHILD SOARES
1000953-20.2016.5.02.0255	18/1/2018	
1000973-23.2016.5.02.0251	18/1/2018	
1000973-23.2016.5.02.0251	19/1/2018	
1000985-28.2016.5.02.0254	18/1/2018	
1000985-28.2016.5.02.0254	18/1/2018	
1001024-22.2016.5.02.0255	22/1/2018	
1001024-22.2016.5.02.0255	23/1/2018	CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS
1001025-50.2015.5.02.0252	18/9/2017	
1001025-50.2015.5.02.0252	18/9/2017	

1001028-59.2016.5.02.0255	17/1/2018	
1001028-59.2016.5.02.0255	18/1/2018	CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS
1001028-59.2016.5.02.0255	23/1/2018	
1001031-14.2016.5.02.0255	10/1/2018	
1001077-03.2016.5.02.0255	29/1/2018	
1001077-03.2016.5.02.0255	29/1/2018	ADRIANA CRISTINA BACCARIN
1001083-10.2016.5.02.0255	29/1/2018	
1001083-10.2016.5.02.0255	30/1/2018	ADRIANA CRISTINA BACCARIN
1001115-15.2016.5.02.0255	25/1/2018	
1001115-15.2016.5.02.0255	29/1/2018	CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS
1001137-85.2016.5.02.0251	18/10/2017	
1001201-95.2016.5.02.0251	31/1/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	93	130
Cartas Precatórias recebidas	45	59
Cartas de Ordem recebidas	0	0

Observação: Dados até 31.12.2017.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08-02-2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 08-02-2018, constavam **324** (trezentos e vinte e quatro) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000455-04.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/2017
0001353-61.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2012
0061700-36.2005.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2005
0000207-38.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000469-85.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/09/2017
0000406-60.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/11/2017
0000126-31.2013.5.02.0255	Embargos de Terceiro	10/10/2013
0000014-62.2013.5.02.0255	Embargos de Terceiro	04/07/2013
0001400-69.2009.5.02.0255	Embargos de Terceiro	26/01/2010
0000456-86.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/07/2017
0001014-68.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/05/2017
0000499-23.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/08/2017
0000401-48.2011.5.02.0255	Embargos de Terceiro	30/03/2012
0000828-11.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	15/06/2015
0120900-18.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/02/1999
0000051-26.2012.5.02.0255	Embargos de Terceiro	14/02/2012
0088600-17.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/01/2012
0009400-63.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	31/03/2017
0000545-12.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/10/2017
0011300-81.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/09/2017
0016900-20.2005.5.02.0255	Inquérito para Apuração de Falta Grave	31/08/2006
0060600-75.2007.5.02.0255	Embargos de Terceiro	11/07/2008
0000103-22.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/05/2012
0041000-83.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/01/1999
0001509-49.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/11/2014
0000372-61.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/12/2012
0000989-84.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/02/2017
0066800-79.1999.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/01/2001
0001238-69.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/03/2013
0039900-78.2007.5.02.0255	Embargos de Terceiro	17/09/2008
0111300-36.1999.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/05/2000
0000252-47.2014.5.02.0255	Embargos de Terceiro	23/03/2015
0000669-05.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/06/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0091500-70.2009.5.02.0255	Embargos de Terceiro	23/03/2012
0000019-45.2017.5.02.0255	Embargos de Terceiro	14/09/2017
0000560-78.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/10/2017
0000591-40.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/07/2017
0000410-97.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/11/2017
0000396-26.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/09/2011
0019400-06.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/05/2009
0001110-15.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/09/2017
0005600-56.2008.5.02.0255	Embargos de Terceiro	04/08/2008
0050300-25.2005.5.02.0255	Embargos de Terceiro	18/09/2006
0000018-07.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/10/2017
0000716-13.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/03/2016
0000122-52.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/09/2017
0081500-94.1998.5.02.0255	Embargos de Terceiro	22/10/1998
0001142-20.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/10/2017
0000119-05.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/06/2017
0055200-85.2004.5.02.0255	Embargos de Terceiro	10/02/2006
0000818-30.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/03/2017
0000926-64.2010.5.02.0255	Embargos de Terceiro	14/06/2011
0000900-23.1997.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/09/2000
0008800-42.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/10/2008
0000015-47.2013.5.02.0255	Embargos de Terceiro	07/11/2014
0000519-14.2017.5.02.0255	Petição	11/09/2017
0000546-41.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/11/2013
0001036-58.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	10/04/2017
0030600-05.2001.5.02.0255	Embargos de Terceiro	10/06/2003
0000381-47.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/09/2017
0000023-29.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/03/2015
0000547-79.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/10/2017
0000986-03.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	23/10/2015

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0039700-08.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/07/2006
0000503-02.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/10/2013
0004100-28.2003.5.02.0255	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	29/09/2011
0074800-24.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/07/2008
0000562-48.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/11/2017
0000751-70.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/09/2012
0000040-26.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/02/2017
0062800-65.2001.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/03/2009
0000543-81.2013.5.02.0255	Embargos de Terceiro	23/07/2013
0001010-60.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/11/2016
0039800-89.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/07/2017
0096600-55.1999.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/05/2005
0000588-90.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/11/2017
0000137-65.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	15/09/2017
0004400-29.1999.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/03/2002
0010100-73.2005.5.02.0255	Embargos de Terceiro	29/09/2005
0000445-57.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/07/2017
0041600-02.2001.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/05/2002
0061400-06.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/02/2009
0025100-16.2005.5.02.0255	Consignação em Pagamento	30/03/2006
0000105-16.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/07/2017
0000184-97.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	01/06/2017
0000883-93.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/02/2015
0081500-79.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/03/2016
0018000-39.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/08/2012
0000483-69.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/08/2017
0043700-17.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/10/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0025900-10.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2017
0000016-27.2016.5.02.0255	Embargos de Terceiro	14/09/2017
0000017-17.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2017
0055000-78.2004.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2011
0000501-90.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/08/2017
0055900-03.2000.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2001
0017600-88.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2012
0104900-06.1999.5.02.0255	Consignação em Pagamento	19/05/2006
0038600-52.2005.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2012
0048500-25.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/07/2007
0026500-75.1999.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/1999
0000486-24.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2017
0001735-54.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2016
0000426-51.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2017
0052000-70.2004.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/08/2007
0008400-57.2008.5.02.0255	Cautelar Inominada	26/05/2015
0000204-88.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2017
0000237-49.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2017
0037900-08.2007.5.02.0255	Embargos de Terceiro	17/12/2007
0000007-31.2017.5.02.0255	Embargos de Terceiro	14/09/2017
0000326-72.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2012
0107300-61.1997.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2009
0001023-59.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2014
0127500-89.1997.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/1999
0000132-43.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2015
0001140-21.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2016
0000262-86.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/07/2017
0070700-89.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2010

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0052700-70.2009.5.02.0255	Embargos de Terceiro	28/08/2009
0001065-11.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/12/2016
0016900-83.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/02/2017
0000450-79.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/07/2017
0000249-92.2014.5.02.0255	Embargos de Terceiro	10/10/2014
0100200-21.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/01/1999
0065000-98.2008.5.02.0255	Cautelar Inominada	25/11/2008
0001000-41.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/05/2009
0000248-10.2014.5.02.0255	Embargos de Terceiro	08/04/2015
0000127-74.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/07/2017
0001149-17.2010.5.02.0255	Petição	09/03/2016
0000310-84.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/09/2013
0000415-66.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	10/12/2012
0057100-35.2006.5.02.0255	Exibição	14/05/2009
0000050-41.2012.5.02.0255	Embargos de Terceiro	14/02/2012
0050500-32.2005.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/11/2010
0000446-42.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/07/2017
0000186-67.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/05/2017
0000359-28.2013.5.02.0255	Embargos de Terceiro	17/09/2013
0000497-53.2017.5.02.0255	Embargos de Terceiro	16/08/2017
0000110-14.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/06/2016
0084800-83.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/10/2008
0003900-16.2006.5.02.0255	Embargos de Terceiro	22/11/2006
0000361-95.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/04/2017
0006600-96.2005.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/11/2008
0000081-90.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/09/2017
0001300-80.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/03/2014
0073500-90.2007.5.02.0255	Embargos de Terceiro	22/11/2007
0004600-55.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	08/03/2007
0000548-11.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	03/09/2012

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0066100-59.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/07/2012
0000429-06.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/07/2017
0000986-66.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/08/2013
0000005-95.2016.5.02.0255	Embargos de Terceiro	09/11/2017
0001517-26.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/09/2017
0079700-50.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/04/2008
0000484-93.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/03/2017
0108200-34.2003.5.02.0255	Embargos de Terceiro	09/05/2008
0101900-56.2003.5.02.0255	Cautelar Inominada	23/03/2006
0037200-61.2009.5.02.0255	Embargos de Terceiro	09/02/2010
0000028-80.2012.5.02.0255	Arresto	12/09/2012
0000514-89.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/09/2017
0001157-23.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/11/2014
0021100-17.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/05/2009
0000094-89.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/08/2017
0000019-84.2013.5.02.0255	Embargos de Terceiro	10/10/2013
0080800-21.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/12/1998
0030900-35.1999.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/06/2007
0000032-88.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/05/2014
0000372-85.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/07/2017
0000444-14.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/09/2015
0049100-12.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	15/05/2008
0001004-53.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/04/2017
0090800-46.1999.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/04/2010
0018500-42.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/01/2015
0000930-04.2010.5.02.0255	Embargos de Terceiro	11/03/2010
0001131-25.2012.5.02.0255	Embargos de Terceiro	19/09/2013
0000465-48.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/07/2017
0001257-12.2011.5.02.0255	Arresto	20/07/2012

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0083200-71.1999.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/07/2002
0001103-23.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/05/2017
0000322-35.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/06/2013
0036800-81.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/08/2017
0001401-20.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/03/2013
0050200-36.2006.5.02.0255	Embargos de Terceiro	06/09/2007
0068000-58.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/02/2011
0001769-29.2010.5.02.0255	Embargos de Terceiro	30/09/2011
0029200-09.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	31/08/2012
0000002-09.2017.5.02.0255	Embargos de Terceiro	09/11/2017
0062800-26.2005.5.02.0255	Embargos de Terceiro	14/04/2009
0008400-28.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/01/2011
0000376-35.2011.5.02.0255	Petição	24/10/2012
0000462-93.2017.5.02.0255	Consignação em Pagamento	18/10/2017
0000027-95.2012.5.02.0255	Arresto	12/09/2012
0000540-29.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/09/2017
0000061-70.2012.5.02.0255	Embargos de Terceiro	19/03/2012
0062600-53.2004.5.02.0255	Embargos de Terceiro	25/08/2005
0000444-19.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/08/2017
0106600-75.2003.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/03/2016
0000548-64.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/10/2017
0000224-21.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/03/2017
0000399-68.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/09/2017
0000955-12.2013.5.02.0255	Embargos de Terceiro	29/09/2014
0000187-86.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/03/2016
0002900-73.2009.5.02.0255	Embargos de Terceiro	19/08/2010
0000034-19.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	10/05/2017
0023100-38.2008.5.02.0255	Embargos de Terceiro	02/03/2011
0015200-09.2005.5.02.0255	Embargos de Terceiro	27/04/2005
0001093-13.2012.5.02.0255	Embargos de Terceiro	17/06/2013
0000562-24.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/01/2015

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000892-21.2012.5.02.0255	Embargos de Terceiro	31/10/2012
0004700-39.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2009
0000451-64.2017.5.02.0255	Petição	13/07/2017
0114300-78.1998.5.02.0255	Consignação em Pagamento	03/02/2003
0000053-59.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2015
0000205-73.2014.5.02.0255	Embargos de Terceiro	25/10/2017
0031100-71.2001.5.02.0255	Embargos de Terceiro	20/05/2009
0000085-64.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2017
0084900-33.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/2016
0000200-03.2004.5.02.0255	Embargos de Terceiro	11/02/2004
0083500-33.1999.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2001
0000378-39.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/09/2011
0000463-78.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/07/2017
0033400-98.2004.5.02.0255	Embargos de Terceiro	19/08/2005
0000005-61.2017.5.02.0255	Embargos de Terceiro	16/05/2017
0000460-26.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/2017
0000231-71.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2017
0000163-24.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/09/2017
0000231-76.2011.5.02.0255	Arresto	14/10/2011
0003700-43.2005.5.02.0255	Embargos de Terceiro	19/07/2005
0001015-53.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/01/2016
0000495-83.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2017
0000920-52.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2015
0006400-26.2004.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2015
0000005-71.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/11/2016
0172400-65.1994.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/2015
0073200-94.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2016
0000072-26.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2017
0066500-39.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2007
0000253-37.2011.5.02.0255	Consignação em Pagamento	18/05/2011

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0045700-87.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/04/2017
0000138-11.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/03/2017
0000410-39.2013.5.02.0255	Embargos de Terceiro	23/07/2013
0000235-45.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/09/2016
0047700-26.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	15/02/2016
0024400-06.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/06/2006
0000746-77.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/05/2017
0000752-50.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/03/2017
0000264-32.2012.5.02.0255	Arresto	30/01/2013
0000520-96.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/10/2017
0070300-51.2002.5.02.0255	Embargos de Terceiro	17/08/2005
0000610-46.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/07/2017
0000418-84.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/06/2012
0062900-15.2004.5.02.0255	Cautelar Inominada	29/06/2009
0047600-13.2004.5.02.0255	Embargos de Terceiro	16/11/2006
0090500-35.2009.5.02.0255	Embargos de Terceiro	21/09/2011
0000333-30.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/09/2014
0000431-73.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/07/2017
0010000-79.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	31/07/2017
0005200-86.2001.5.02.0255	Embargos de Terceiro	04/06/2001
0000885-92.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/04/2017
0001285-14.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/09/2012
0000010-54.2015.5.02.0255	Embargos de Terceiro	25/02/2016
0000549-88.2013.5.02.0255	Embargos de Terceiro	05/08/2013
0000986-37.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/09/2012
0068800-37.2008.5.02.0255	Embargos de Terceiro	21/09/2010
0000185-82.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/02/2017
0000461-11.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/07/2017
0049400-81.2001.5.02.0255	Embargos de Terceiro	24/06/2003
0000642-56.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/07/2014

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0041500-37.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/08/2008
0000117-74.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/05/2012
0000549-49.2017.5.02.0255	Embargos de Terceiro	04/10/2017
0000521-81.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/09/2017
0061100-73.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/05/2012
0022800-13.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/04/2009
0000892-89.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/01/2013
0058000-57.2002.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/07/2004
0069500-13.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/06/2015
0054600-59.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/05/2008
0013500-66.2003.5.02.0255	Embargos de Terceiro	09/12/2003
0000791-81.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/05/2013
0056400-25.2007.5.02.0255	Embargos de Terceiro	09/05/2008
0000188-76.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/02/2010
0000599-17.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/10/2015
0000934-36.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/03/2017
0001043-21.2011.5.02.0255	Arresto	08/02/2013
0033000-45.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	10/06/2013
0000277-55.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	31/07/2017
0000434-67.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/05/2015
0042000-69.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/09/2010
0000992-39.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/04/2017
0000464-63.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/07/2017
0000111-28.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/09/2016
0113100-36.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/01/1999
0000650-62.2012.5.02.0255	Embargos de Terceiro	21/08/2012
0000412-67.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/11/2017
0057500-44.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/05/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000157-17.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/01/2017
0001186-10.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/03/2012
0009800-14.2005.5.02.0255	Petição	19/09/2005
0000449-94.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/07/2017
0065100-19.2009.5.02.0255	Embargos de Terceiro	29/08/2017
0013800-33.2000.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/05/2000
0025400-46.2003.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/11/2014
0021900-45.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/05/2009
0005300-94.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/06/2010
0078100-57.2007.5.02.0255	Embargos de Terceiro	04/03/2008
0001085-70.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/02/2015
0000786-93.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/12/2016
0000012-24.2015.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/01/2017
0000042-64.2012.5.02.0255	Embargos de Terceiro	01/03/2013
0079200-62.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/03/1999
0000431-20.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/10/2016
0001258-94.2011.5.02.0255	Arresto	31/07/2012
0000136-80.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/11/2013
0091900-84.2009.5.02.0255	Consignação em Pagamento	12/07/2010
0000128-35.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/03/2016
0000500-08.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/08/2017
0013000-34.2002.5.02.0255	Consignação em Pagamento	26/05/2008
0000454-19.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/07/2017
0000538-64.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/05/2014
0000988-02.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/10/2017
0001109-30.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/05/2017
0000020-64.2016.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	31/03/2017
0000455-04.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/07/2017

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Cubatão - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	64	49	78
	exceto Rito Sumaríssimo	60	52	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	175	138	116
	exceto Rito Sumaríssimo	309	245	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	157	135	120
	exceto Rito Sumaríssimo	353	268	278

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Cubatão - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo		57	188
exceto Rito Sumaríssimo	304	213	226

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Cubatão - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	433	316	576
Ente Público	593	406	341

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Cubatão - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	397	546	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.450	1.616	1.140

exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.541	1.781	1.230
--	-------	-------	-------

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Cubatão - 05a Vara	2016	1220	225	18,44%
Cubatão - 05a Vara	2017	1616	217	13,43%
Média do Foro	2016	1.157	209	18,06%
Média do Foro	2017	1.327	190	14,32%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%

Observação: Dados até 31.12.2017.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Cubatão - 05a Vara	2016	1302	1270	1220	52,57%
Cubatão - 05a Vara	2017	1376	2406	1616	57,27%
Média do Foro	2016	894	1.286	1.157	46,90%
Média do Foro	2017	1.008	2.398	1.327	61,04%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.160	2.285	36,23%

Observação: Dados até 31.12.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Cubatão - 05a Vara	2016	798	484	405	68,41%
Cubatão - 05a Vara	2017	1077	1146	362	83,72%
Média do Foro	2016	712	408	587	47,56%
Média do Foro	2017	867	783	228	86,16%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%

Observação: Dados até 31.12.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08-02-2018.

10.1 Registro de carga de processos: havia 118 (cento e dezoito) processos em carga, estando 90 (noventa) deles com prazo vencido.

(fonte: SAPI/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000001-63.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	ANTONIO JOSE DE LIMA - OAB/SP 51238-D
0000611-31.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	DR EDUARDO HOURNEAUX
0001010-60.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	JUIZ EDUARDO HOURNEAUX
0000988-02.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	DR EDUARDO HOURNEAUX
0024700-94.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000540-29.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	ILSON
0000971-34.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	MARCELO NOGUEIRA
0000767-19.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	NEIDEJANE APARECIDA MAGALHAES F AUGUSTO - OAB/SP 201467-D
0000572-34.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	José Roberto de Souza
0051100-53.2005.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0000592-30.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	LINA MARANO - OAB/SP 129331-D
0165100-81.1996.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	CLAUDIA DE OLIVEIRA GUIJARRO - OAB/SP 128872-D
0001161-60.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	FLAVIO
0000116-45.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0036300-54.2004.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	ANDRE LUIZ BOTSIS CAPOVILLA - OAB/SP 360842-D
0000514-89.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0001112-87.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	LUCIMAR VIEIRA DE FARO MELO - OAB/SP 52475-D
0081300-09.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0087700-34.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	MARCELO
0000375-84.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	MARIO ANTONIO DE SOUZA - OAB/SP 131032-D
0000007-07.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	RENATO FLOR BATTAN - OAB/SP 279662-D
0000178-61.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	CEJUSC
0000528-15.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VANESSA TAVARES LUIZ DE CAMPOS - OAB/SP 307450-D
0060300-16.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0000703-77.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0000576-08.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0000974-52.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0080600-19.1995.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	PAULO FERNANDO DA SILVA - OAB/SP 271817-D
0020800-69.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0000941-33.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0000249-97.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Retirado em	Devolução prevista
	Ordinário	
0000592-59.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0000527-30.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0000017-80.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0000115-60.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0037800-82.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0022100-76.2003.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	ANDRE MOHAMAD IZZI - OAB/SP 140739-D
0000555-32.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	MARCELO NOGUEIRA
0000559-40.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	LETICIA LOPES VIEIRA - OAB/SP 360323-D
0064400-14.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	DANIELLE DA ROCHA CORREA CURY - OAB/SP 125865-D
0000641-37.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	CEJUSC
0001132-44.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	SANDRA REGINA RIVA - OAB/SP 116656-D
0050600-31.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0000022-97.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0000085-25.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0124000-15.1997.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	LUCIMAR VIEIRA DE FARO MELO - OAB/SP 52475-D
0008700-82.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0000003-33.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	PATRICIA BORGES LOPES - OAB/SP 211528-D
0000026-47.2011.5.02.0255	Petição	VALDER
0001042-36.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0000690-10.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDER
0000124-66.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	FABIANO DE SOUZA RIBEIRO - OAB/SP 215205-E
0000299-16.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	GUSTAVO MARTINS BORGES - OAB/SP 278776-D
0000583-24.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS - OAB/SP 259085-D
0000124-27.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	WAGNER SOUZA DA SILVA - OAB/SP 300587-D
0102400-98.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0020700-22.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0064900-17.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	FILIPE COTON DE OLIVEIRA - OAB/SP 210151-E
0000230-28.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0000612-21.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	LETICIA LOPES VIEIRA - OAB/SP 360323-D
0000142-82.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALTER TAVARES - OAB/SP 54462-D
0000388-78.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	AKAUE KIN MENEZES AMARAL - OAB/SP 339323-D
0000071-41.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	LETICIA LOPES VIEIRA - OAB/SP 360323-D
0094100-50.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	REINALDO TOLEDO - OAB/SP 28304-D
0000608-13.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	BEATRIZ BAHIANSE DOS SANTOS - OAB/SP 221538-E
0000336-82.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	BEATRIZ BAHIANSE DOS SANTOS - OAB/SP 221538-E
0046100-14.2001.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	SANDRA REGINA RIVA - OAB/SP 116656-D
0078300-74.2001.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0035100-46.2003.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	ANDRE LUIZ BOTSIS CAPOVILLA - OAB/SP 360842-D
0051900-42.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	JOAO CARLOS LOSIJA - OAB/SP 118042-D
0081800-70.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	JOAO CARLOS LOSIJA - OAB/SP 118042-D
0000990-74.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	JOAO CARLOS LOSIJA - OAB/SP 118042-D
0001771-96.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	ROBERTO CESAR FROIO - OAB/SP 256601-D
0000816-31.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	JOAO CARLOS LOSIJA - OAB/SP 118042-D
0000957-50.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	HELEN DOS SANTOS BUENO - OAB/SP 170943-D
0000144-86.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0000289-45.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	IGOR DOS SANTOS SILVA - OAB/SP 222668-E
0000212-65.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	ROBERTO CESAR FROIO - OAB/SP 256601-D
0000110-38.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	LUCIANO DE SIMONE CARNEIRO - OAB/SP 198512-D
0000120-82.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	FABIANA MACHADO REIS - OAB/SP 297759-D
0104700-33.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0014600-90.2002.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito	ANA CLAUDIA SILVA BARROS -

Processo	Retirado em	Devolução prevista
	Ordinário	OAB/SP 103042-D
0014100-87.2003.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	EDIMILSON MORENO DE SOUZA - OAB/SP 50395-D
0030300-33.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	FABIANO DE OLIVEIRA DIAS - OAB/SP 218181-E
0000308-22.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0001251-39.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO - OAB/SP 188400-D
0000659-87.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	YASMIN CASCONI CARVALHAR - OAB/SP 359302-D
0000382-32.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	SANDRA REGINA RIVA - OAB/SP 116656-D
0000003-57.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	ELIDA LAUANNY DA SILVA ALMEIDA - OAB/SP 220314-E
0000009-64.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	SANDRA REGINA RIVA - OAB/SP 116656-D

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA CRISTINA BACCARIN		10,5	5	0	0	0
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA		15	6	0	1	0
ANDREA DAVINI BISCARDI		12,67	8	5	0	0
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	17	19,03	62	17	0	0
CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	11	34,21	91	9	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA		28,8	7	2	0	0
EDUARDO JOSÉ MATIOTA		1144,25	1	0	1	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	194,8	222,11	527	82	306	299
FRANCISCO CHARLES FLORENTINO DE SOUSA			0	0	1	1
GUSTAVO SCHILD SOARES		0	1	0	0	0
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES	6	13,74	163	48	24	0
JULIANA FERREIRA DE MORAIS AZEVEDO		875	0	0	0	0
JULIANA GABRIELA HITA NEVES		27	2	0	0	0
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA		10,4	5	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA			0	0	1	0
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA		1185	0	0	0	0
RENATA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CHAVES		43,8	5	0	0	0
VINICIUS JOSÉ DE REZENDE	8,25	7,9	336	62	5	5
XERXES GUSMÃO			1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

ADRIANA CRISTINA BACCARIN	2	1,33	15	8	20	0
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA		7	2	0	0	0
ANDREA DAVINI BISCARDI		13	1	0	0	0
ATHANASIOS AVRAMIDIS		16,79	26	0	0	0
CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS	7,67	26,84	82	15	45	0
CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA		0	1	0	0	0
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	4,33	10,02	77	15	0	0
EDUARDO JOSÉ MATIOTA		44	1	0	0	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	471,86	384,39	314	6	15	15
ELIANE DEMETRIO OZELAME		13,9	39	9	0	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI		28,21	43	8	0	0
GIOVANE DA SILVA GONÇALVES		20	2	0	3	0
GUSTAVO SCHILD SOARES	23,71	32,53	979	156	1	0
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES		41,84	26	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA			2	0	0	0
VINICIUS JOSÉ DE REZENDE		5,6	5	0	0	0
XERXES GUSMÃO		1266	1	0	0	0

Observações: Dados até 31.12.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA CRISTINA BACCARIN	0	1	5	0	0	0	6
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	0	3	7	2	0	0	12
ANDREA DAVINI BISCARDI	1	16	10	1	0	0	28
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	6	87	52	0	1	6	152
CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	6	88	56	14	0	0	164
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA	0	8	4	0	0	0	12
EDUARDO JOSÉ MATIOTA	0	0	0	2	0	0	2
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	17	561	268	93	0	0	939
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES	5	210	138	3	0	2	358
JULIANA GABRIELA HITA NEVES	0	3	4	0	0	0	7
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA	1	8	5	0	0	0	14
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	0	0	1
VINICIUS JOSÉ DE REZENDE	13	439	235	15	0	3	705

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA CRISTINA BACCARIN	0	25	15	0	0	0	40
ATHANASIOS AVRAMIDIS	0	0	0	1	0	0	1

CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS	11	131	109	2	0	0	253
CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	0	0	0	1	0	0	1
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	2	87	75	0	0	0	164
EDUARDO JOSÉ MATIOTA	0	0	0	2	0	0	2
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	0	0	2	16	75	16	109
ELIANE DEMETRIO OZELAME	2	52	41	0	0	0	95
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	1	32	26	0	0	0	59
GIOVANE DA SILVA GONÇALVES	1	9	5	0	0	0	15
GUSTAVO SCHILD SOARES	32	1145	697	18	0	2	1894
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES	0	0	0	1	0	0	1
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	0	0	1
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	4	14	18
XERXES GUSMÃO	0	0	0	1	0	0	1

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	10	09.02.2018
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	0	
Alvarás pendentes de expedição	17	14.12.2017
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	9	18.12.2017
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	15	07.12.2017
Ofícios pendentes de expedição	13	04.12.2017
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	0	
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	6	31.01.2017

Processos aguardando o envio ao TRT	1	05.02.2018
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	1	14.12.2017
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	28	21.09.2017
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	

Outros serviços pendentes (especificar):

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	0	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	2	10.10.2017
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	
Outras decisões em execução pendentes	14	26.10.2017

VENCIMENTO DE PRAZO: Realizado em junho de 2017 - método: examina todos os processos arquivados nos escaninhos da Vara, aguardando prazo.

Observações: Informo que, houve diversas designações de Juízes Substitutos para esta Vara, nos últimos meses. Sendo que não há um critério exato para a designação dos julgamentos, cada um adota um sistema próprio. Informo também, que carece esta Secretaria da lotação de 02 servidores - URGENTES - , fato esse do conhecimento da SGP.

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08-02-2018.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento		
Aguardando apreciação pela instância superior	1008	11/12/2014 10:59:17
Aguardando audiência	692	22/07/2016 15:52:53
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	130	30/05/2016 16:33:01
Aguardando final do sobrestamento	1	24/03/2017 07:36:10

Aguardando término dos prazos	166	09/07/2017 08:09:49
Analisar sentença	11	30/01/2018 19:37:20
Análise do Conhecimento	132	03/03/2017 16:16:13
Concluso ao magistrado	14	12/07/2017 08:19:11
Controle de pericia	282	14/03/2017 07:05:41
Cumprimento de providências	25	03/07/2017 16:19:00
Minutar Decisão	87	04/02/2017 11:34:55
Minutar expediente da secretaria	14	12/12/2017 16:55:14
Minutar sentença	91	15/07/2016 16:42:54
Prazos vencidos	57	15/12/2017 02:29:01
Preparar ato de comunicação	16	05/02/2018 17:11:23
Publicar DJe - Con	56	05/02/2018 16:33:44
Remeter ao 2o Grau	7	17/12/2017 01:01:48
Liquidação		
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	6	05/05/2017 09:01:12
Aguardando apreciação pela instância superior	1	19/01/2018 09:41:50
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	23/09/2016 18:21:33
Aguardando final do sobrestamento	1	21/10/2016 14:56:08
Aguardando término dos prazos	121	23/11/2017 16:40:27
Análise de Liquidação	54	21/05/2017 10:31:47
Concluso ao magistrado - Liq	1	06/02/2018 14:27:15
Controle de pericia	86	01/05/2017 08:07:10
Cumprimento de providências	1	27/11/2017 13:38:19
Iniciar Liquidação	15	12/04/2017 16:48:18
Minutar Decisão - Liq	1	14/12/2017 07:16:42
Minutar expediente da secretaria	3	23/10/2017 07:26:38
Minutar sentença - Liq	1	06/02/2018 16:50:36

Prazos vencidos	124	01/07/2017 02:26:51
Preparar ato de comunicação	2	06/02/2018 05:49:20
Publicar DJe - Liq	41	04/02/2018 23:58:12
Remeter ao 2o Grau	1	07/02/2018 07:42:19
Execução		
Aguardando apreciação pela instância superior	17	26/07/2016 17:52:49
Aguardando comprovantes bancários	2	11/12/2017 08:08:37
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	29	12/12/2016 22:52:36
Aguardando final do sobrestamento	2	07/08/2017 07:46:08
Aguardando término dos prazos	189	27/05/2017 01:58:17
Análise de Execução	39	07/06/2017 21:19:46
Concluso ao magistrado - Exec	22	09/10/2017 08:12:36
Controle de pericia	14	21/08/2017 09:15:15
Cumprimento de providências	53	06/04/2017 15:26:45
Iniciar Execução	1	01/02/2018 15:02:18
Intimações automáticas com pendências - Exec	1	07/02/2018 15:33:18
Minutar expediente da secretaria	39	03/12/2017 09:46:16
Prazos vencidos	137	19/05/2017 01:36:48
Preparar ato de comunicação	22	12/12/2017 05:43:49
Preparar comunicação	2	09/12/2017 18:22:22
Publicar DJE - AC	4	06/02/2018 18:03:38
Publicar DJe - Exec	44	31/01/2018 13:05:23
Recebimento de instância superior	3	15/12/2017 12:25:34
Registrar obrigações de pagar	10	04/12/2017 13:16:23
Arquivados		
Arquivo definitivo	1225	28/07/2014 15:33:25
Arquivo provisório	3	12/06/2017 23:58:24
Cartas devolvidas	188	08/05/2014

		12:01:37
Total geral	5295	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	72
Processos com Petições Avulsas	2
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	0
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	0
Processos com petições não apreciadas	69
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	0
Processos com audiências não designadas	1
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	44

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	124,62%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	32,92%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	29,48%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	52,03%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	Não se aplica*
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 31/01/18	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08-02-2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00000056120175020255 Embargos de Terceiro	Autos distribuídos em 10-05-17. Embargado foi intimado para apresentar resposta à demanda em 18-05-17. Último andamento: 18-05-17. Intimação do embargado para apresentar resposta à demanda, conforme fls. 57.	Providenciar o andamento do processo.
00004265120175020255 Ação Trabalhista - rito ordinário	Inicialmente, a demanda tramitava perante a 01ª Vara do Trabalho de Cubatão sob o nº 00001279120145020251. Com a extinção da referida unidade judiciária, nos moldes da Portaria GP/CR nº 20/2017, os autos foram redistribuídos à 05ª Vara do Trabalho de Cubatão. Recebidos, a unidade judiciária certificou o cancelamento de audiência designada para 09-11-17 por aquele Juízo. Contudo, deixou de incluir o processo em pauta regular de audiência dela. Último andamento: 09-11-17. Certidão da unidade judiciária no sentido de que os autos foram redistribuídos e que aguardam a produção de prova pericial perante a 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro por carta precatória, conforme fls. 172.	Incluir o processo em pauta regular de audiência (instrução ou julgamento, conforme a hipótese), nos termos do Provimento GP/CR nº 09/2015, que alterou o artigo 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR nº 13/2006).
00005815420175020255 Embargos de Terceiro	Autos distribuídos em 27-11-17. Embargado foi intimado, tendo apresentado contestação em 06-02-18. Último andamento: 19-02-18. Despacho para incluir o feito em pauta de	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	juízo, conforme fls. 124.	

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00003532120135020255 Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Em audiência de instrução de 08-12-15, o Juízo acolheu o requerimento do reclamante para oitiva de testemunhas nas Comarcas de Guarujá e Praia Grande. Não encontradas, a Carta Precatória segue para Santos, dado seu caráter itinerante. Nesse meio tempo, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 03-04-18, consoante consulta ao SAP1 (sistema informatizado). Contudo, verifica-se que não houve despacho para a referida designação, tampouco ocorreu a intimação das partes para ciência desse fato, exigência essa prevista no artigo 363 do Código de Processo Civil. Último andamento: 19-12-17. E-mail da 04ª Vara do Trabalho de Santos para informar que designou audiência para oitiva de testemunha para o dia 1º-10-18, conforme fls. 239.	Emitir pronunciamento no sentido de designar data de audiência de instrução, bem como intimar as partes a respeito da designação, nos moldes do artigo 363 do Código de Processo Civil.
00000151320145020255 Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 09-05-18, consoante ata de audiência de 15-05-17. Último andamento: 19-12-17. Intimação de ambas as	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	partes para ciência do retorno da carta precatória instrutória, conforme fls. 304.	
00004692720135020255 Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 15-10-18, consoante ata de audiência de 30-08-17. Último andamento: 30-08-17. Juntada da ata de audiência de mesma data, conforme fls. 140.	Não há.
00005983220135020255	A instrução processual foi encerrada, consoante ata de audiência de 14-12-17. Processo incluído em pauta julgamento para o dia 02-03-18. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença (encerramento da instrução). Último andamento: 29-01-18. Juntada de petição de razões finais.	Registrar no Sistema SAP1 o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data paralizada para o julgamento.
Observação: consoante consulta ao SICOND em 08-02-18, há apenas 03 (três) processos físicos em pauta de julgamento no sistema SAP1, dentre os quais 02 (dois) são classificados como embargos de terceiro. Desse modo, justifica-se a análise apenas da ação trabalhista (autos nº 0000598-32.2013.5.02.0255).		

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
10000418620175020255 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 05-03-18, consoante ata de audiência de 14-03-17. Último andamento: 26-12-17. Despacho que determina ao Sr. Perito a apresentação de esclarecimentos relativos ao laudo, conforme ID. 19b395f.	Não há.
10000427120175020255 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 05-03-18, consoante ata de audiência de 14-03-17. Último andamento: 05-12-17. Despacho que determina ao Sr. Perito a apresentação de esclarecimentos relativos ao laudo, conforme ID. f8ceb3c.	Não há.

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
10000850820175020255 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 14-03-18, consoante ata de audiência de 22-03-17. Último andamento: 14-11-17. Juntada de procuração outorgada pela reclamada a advogados e substabelecimento, conforme ID. 34445e3.	Não há.
10011451620175020255 Ação Trabalhista - rito ordinário.	A instrução processual foi encerrada, consoante ata de audiência de 29-01-18. Razões finais remissivas pelas partes. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 07-03-18. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 29-01-18. Juntada de ata de audiência de mesma data, conforme ID. 2d9c-5cb.	Não há.
10011983120165020255 Ação Trabalhista - rito ordinário.	A instrução processual foi encerrada, na forma da ata de audiência de 01-02-18. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 07-03-18. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 01-02-18. Juntada de ata de audiência de mesma data, conforme ID. bc2-8ed3.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
10006233520165020251	Sentença de liquidação proferida em 02-05-17, com o devido registro no sistema informatizado. Depositado o valor devido, a executada opôs embargos à execução, tendo sido julgados improcedentes os pedidos formulados em seu bojo. Ressalte-se que foi registrado no sistema in-	Regularizar o registro do devedor no BNDT. Providenciar o andamento do processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>formatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Nesse contexto, contudo, o devedor <u>não</u> foi incluído no BNDT.</p> <p>Último andamento: 08-11-17. Apresentação de contraminuta ao agravo de petição, conforme ID. 21f-73be.</p>	
10001504920165020251	<p>Sentença de liquidação proferida em 10-08-17, com o devido registro no sistema informatizado. Resalte-se que foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. Em pronunciamento de 29-01-18, o Juízo considerou quitado o valor devido ao exequente. Contudo, a referida decisão que extinguiu o feito foi registrada como "despacho de mero expediente", em descompasso com o artigo 203, § 1º do Código de Processo Civil.</p> <p>Último andamento: 29-01-18. Pronunciamento no sentido de considerar quitado o processo, conforme ID. 8ddb08d.</p>	Retificar o lançamento do movimento "proferido despacho de mero expediente" para o correspondente à extinção da execução.
10001268920145020251	<p>Trata-se de execução de acordo, com relação ao crédito previdenciário, na forma do artigo 114, VIII da Constituição da República. Denunciado o inadimplemento, a executada apresentou manifestação, juntando guias da previdência social.</p> <p>Último andamento: 25-10-17. Juntada de manifestação da executada, acompanhada de guia de previdência social, conforme ID. a40c1a4.</p>	Providenciar o andamento do processo.
10002836220145020251	<p>Sentença de liquidação proferida em 13-09-17, com o devido registro no sistema informatizado. Devedor foi intimado para pagamento em 10 dias, na pessoa de seu advogado, tendo o referido prazo se esgotado em 17-10-17, sem</p>	Providenciar o andamento do processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>quitação.</p> <p>Último andamento: 03-10-17. Publicação da Sentença de liquidação em que houve a determinação judicial de intimação da primeira executada, na pessoa de seu advogado, conforme evento 38426085.</p>	
10008045820155020255	<p>Sentença de liquidação proferida em 27-03-17, com o devido registro no sistema informatizado. Citado, o devedor não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT em 08-05-17.</p> <p>Último andamento: 26-10-17. Pendente determinação judicial no curso do feito a cargo do exequente. Trata-se de despacho que determina a intimação da parte para indicação de meios eficazes ao prosseguimento do feito, conforme ID. 2ff2080.</p>	Não há.
00001173020175020255	<p>Inicialmente, a demanda tramitava perante a 01ª Vara do Trabalho de Cubatão sob o nº 000093130-20125020251. Com a extinção da referida unidade judiciária, nos moldes da Portaria GP/CR nº 20/2017, os autos foram redistribuídos à 05ª Vara do Trabalho de mesma jurisdição. Recebidos, a mencionada unidade judiciária pronunciou-se no sentido de determinar ao exequente a indicação de meios eficazes ao prosseguimento do feito. Contudo, verifica-se que a 01ª Vara do Trabalho de Cubatão já havia citado o devedor, bem como efetivado consulta ao Bacenjud, sem incluí-lo no BNDT. Considerando o princípio do aproveitamento dos atos judiciais já praticados, verifica-se a necessidade de o atual Juízo efetivar a inclusão do executado no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.</p>	Regularizar o registro do devedor no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Último andamento: 19-02-18. Despacho para determinar ao exequente a apresentação de meios eficazes para prosseguimento do feito, conforme ID. 2ff2-080.</p>	
00000887720175020255	<p>Inicialmente, a demanda tramitava perante a 01ª Vara do Trabalho de Cubatão sob o nº 000029008-20135020251. Nesse contexto, verifica-se que o devedor foi citado, bem como incluído no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Com a extinção da referida unidade judiciária, nos moldes da Portaria GP/CR nº 20/2017, os autos foram redistribuídos à 05ª Vara do Trabalho de mesma jurisdição. Recebidos, a mencionada unidade judiciária pronunciou-se no sentido de determinar ao exequente a indicação de meios eficazes ao prosseguimento do feito. Contudo, deixou de publicar o referido despacho.</p> <p>Último andamento: 19-07-17. Pendente determinação judicial no curso do feito a cargo do exequente. Trata-se de despacho que determina a intimação da parte para indicação de meios eficazes ao prosseguimento do feito, conforme fls. 183.</p>	Publicar o despacho de fls. 183.
00005832420175020255	<p>Inicialmente, a demanda tramitava perante a 01ª Vara do Trabalho de Cubatão sob o nº 007200038-199750255. Os mencionados autos foram arquivados em 13-01-14. Com a extinção da referida unidade judiciária, nos moldes da Portaria GP/CR nº 20/2017, os autos foram redistribuídos à 05ª Vara do Trabalho de mesma jurisdição. Recebidos, a mencionada unidade judiciária pronunciou-se no sentido de determinar o desarquivamento do feito, bem como intimação da parte exe-</p>	Intimar a parte executada a respeito do desarquivamento do feito para conceder-lhe a oportunidade de requerer o que entender de direito.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>quente sobre o referido ato. Por analogia ao parágrafo sétimo do artigo 54 da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, verifica-se a necessidade de intimação também da executada a respeito do desarquivamento do feito.</p> <p>Último andamento: 04-12-17. Devolução de carga dos autos pelo advogado da parte exequente, sem apresentar requerimento.</p>	
00006116520125020255	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplimento, o devedor permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT.</p> <p>Último andamento: 05-07-17. Pendente determinação judicial no curso do feito a cargo do exequente. Trata-se de despacho que determina a intimação da parte para indicação de meios eficazes ao prosseguimento do feito, conforme fls. 90.</p>	Publicar o despacho de fls. 90.
00008564220135020255	<p>Sentença de liquidação proferida em 16-04-15, <u>com</u> o devido registro no SAPI. Posteriormente, em 05-05-15, foi expedida carta precatória executória para Central de Mandados da Praia Grande.</p> <p>Último andamento: 03-02-15. Expedição de carta precatória executória para Central de Mandados de Praia Grande.</p>	Providenciar o andamento do processo.
00001874720175020255	<p>Sentença de liquidação proferida em 29-05-12, <u>com</u> o devido registro no SAPI. O devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT.</p> <p>Último andamento: 29-01-18. Publicação do despacho que determina ao exequente a apresentação de meios para prosseguimento do feito, conforme fls. 165.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00003546420175020255	<p>Inicialmente, a demanda tramitava perante a 01ª Vara do Trabalho de Cubatão sob o nº 000104770-20115020251. Opostos embargos à execução, o Juízo julgou insubsistente a penhora, tendo ocorrido o devido registro no sistema informatização da referida decisão. Com a extinção da referida unidade judiciária, nos moldes da Portaria GP/CR nº 20/2017, os autos foram redistribuídos à 05ª Vara do Trabalho de mesma jurisdição. Recebidos, a mencionada unidade judiciária pronunciou-se no sentido de determinar a intimação de ambas as partes para ciência do trâmite dos autos em novo Juízo.</p> <p>Último andamento: 08-08-17. Publicação do despacho que determina a intimação de ambas as partes para ciência do trâmite dos autos perante a 5ª Vara do Trabalho de Cubatão, conforme fls. 190.</p>	Providenciar o andamento do processo.
00092005120095020255	<p>Sentença de liquidação proferida em 16-06-11, <u>com</u> o devido registro no SAPL. O devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT. Em despacho de 14-02-17, o Juízo considerou: "Tendo em vista que o processo encontra quitado, determino o arquivamento definitivo dos autos." Em que pese o referido pronunciamento possuir natureza jurídica de sentença, nos termos do artigo 203, § 1º do Código de Processo Civil, a unidade judiciária não registrou o movimento de extinção do feito no sistema informatizado.</p> <p>Último andamento: 08-08-17. Publicação do despacho que determina a intimação de ambas as partes para ciência do trâmite dos autos perante a 5ª Vara do Trabalho de Cubatão, con-</p>	Registrar o movimento "extinta a execução ou o cumprimento de sentença", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00005662720135020255	<p>forme fls. 190.</p> <p>Trata-se de execução de acordo. O devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o devedor foi incluído no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, <u>não</u> houve a citação dos sócios, o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, <u>tampouco</u> a inclusão deles no BNDT. Expedido mandado de penhora e avaliação, houve a constrição de um imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente.</p> <p>Último andamento: 25-10-17. Juntada de petição de renúncia ao mandato outorgado à advogada da executada, conforme fls. 157.</p>	<p>Providenciar o registro da ampliação do polo passivo da demanda no sistema informatizado. Regularizar a citação dos sócios com vistas à obediência do parágrafo único do artigo 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria, bem como para eventual inclusão no BNDT.</p>
00000670420175020255	<p>Inicialmente, a demanda tramitava perante a 01ª Vara do Trabalho de Cubatão sob o nº 000006704-20175020255. Perante a referida unidade judiciária, o devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT. Com a desconsideração da pessoa jurídica da empresa, houve a citação dos sócios, bem como a inclusão deles no polo passivo da demanda (registro no sistema informatizado), bem como no BNDT. Com a extinção da unidade judiciária em comento, nos moldes da Portaria GP/CR nº 20/2017, os autos foram redistribuídos à 05ª Vara do Trabalho de mesma jurisdição. Recebidos, o mencionado Juízo determinou a intimação da parte exequente para apresentação de meios eficazes ao prosseguimento do feito.</p> <p>Último andamento: 25-09-17. Pendente determinação judicial no curso do feito a cargo do exequente. Trata-se de despacho que</p>	<p>Intimar o exequente, nos termos do despacho de fls. 241.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	determina a intimação da parte para indicação de meios eficazes ao prosseguimento do feito, conforme fls. 241.	

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
10008565420155020255	O despacho exarado em 07-11-17, conforme ID. b353-8b7, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o recebimento do recurso. Último andamento: 23-11-17. Apresentação de contrarrazões ao recurso ordinário, conforme ID. b3-538b7.	Não há.
10006233520165020251	O despacho exarado em 06-11-17, conforme ID. c366-184, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição interposto pela executada. Isso porque não houve menção a determinados pressupostos, dentre eles, destacam-se tempestividade, representação processual e existência ou não de valor incontroverso. Por outro vértice, verifica-se que houve o registro do recebimento da medida processual em tela. Por fim, nos moldes da aba "movimentações do PJe", nota-se que os autos foram remetidos ao segundo grau de jurisdição para apreciação do recurso em comento. Último andamento: 08-11-17. Juntada de contraminuta ao agravo de petição, conforme ID. 21f-73be.	Como os autos já foram remetidos para o segundo grau de jurisdição para apreciação do agravo de petição, fica prejudicada a determinação em específico para este caso. Contudo, faz-se necessário que a unidade judiciária atente para emissão de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, em especial, com relação à existência de valor incontroverso, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, nos demais casos a serem apreciados.
00002048820145020255	O despacho exarado em 22-09-17, <u>não</u> emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Ordinário. Isso porque não houve menção aos pressupostos processuais, dentre eles, tempestividade, pré-paro e representação processual. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 03-10-17. Publicação de despacho que concede ao recorrido a oportunidade de apresentar de contrarrazões ao recurso ordinário, conforme fls. 328.</p>	<p>Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Após, providenciar o andamento do feito.</p>
00002021620175020255	<p>O despacho exarado em 08-01-18, a fls. 612, <u>não</u> emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Isso porque não houve referência aos pressupostos processuais, dentre eles, tempestividade, representação processual e existência ou não de valor incontroverso. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 31-01-18. Juntada de contraminuta ao agravo de petição, conforme fls. 614-615.</p>	<p>Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, <u>inclusive</u> no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897, da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.</p>

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00779-2009-255-02-00-3	<p>Cálculos da autora homologados (fl. 120). Tentativas de conciliação frustradas (fl. 123-15/06/12 e fl. 132-13/11/12). Expedido ofício à Receita Federal, com vista à autora do resultado da pesquisa (declarações de renda). Penhora na boca do caixa indeferida (fl. 140), considerando o certificado</p>	<p>Desarquivar o feito para o fim de utilização dos convênios Arisp e Renajud (artigo 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), de modo a exaurir as possibilidades de êxito da execução.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>pela Oficial de Justiça, a fl. 127. Utilizado o Bacenjud, com resultado negativo (fl. 143). Registro regular da devedora inadimplente no BNDT (fl. 144). Dos convênios de praxe, não foram utilizados Renajud e Arisp. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, em face da falta de iniciativa da reclamante na apresentação de meios de prosseguimento da execução, dentro do prazo de 30 dias.</p> <p>Último andamento: Despacho de 11/04/2015: "Tendo em vista o silêncio do autor, arquivem-se os autos, provisoriamente, até regular provocação do interessado".</p>	
00904-2010-255-02-00-9	<p>Acordo homologado no total de R\$ 6.000, em 10 parcelas (audiência de 07/04/2010, fl. 42). Comunicada a falta de pagamento da 8ª parcela, requerendo-se assim a execução do valor de R\$ 3.600,00, já incluída a multa de 100% prevista na avença (fl. 47). Expedida carta precatória executória para o Juízo de Sapucaia do Sul/RS, resultando infrutíferas as diligências lá empreendidas. Bacen, inclusive dos sócios, resultou negativo (fls. 59/61 e 73), o mesmo se aplicando à consulta junto ao Renajud (fl. 82). Utilizado igualmente o convênio Arisp, sem êxito. A devedora inadimplente foi regularmente cadastrada no BNDT (fl. 144). Audiência de conciliação em execução resultou frustrada (03/12/2013). Dos convênios de praxe, não foi utilizado o Infojud. Os autos foram enviados ao arquivo provisório, em virtude da falta de iniciativa do reclamante</p>	<p>Desarquivar o feito para o fim de utilização do convênio Infojud (artigo 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), de modo a exaurir as possibilidades de êxito da execução.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>na apresentação de meios de prosseguimento da execução, dentro do prazo de 30 dias.</p> <p>Último andamento: Despacho de 15/04/2015: "Tendo em vista o silêncio do autor, arquivem-se os autos, provisoriamente, até regular provocação do interessado".</p>	
<p>0000399- 78.2011.5.02.0255</p>	<p>Cálculos do reclamante homologados (fl. 345). Carta precatória executória cumprida no Rio de Janeiro, sem resultado positivo na busca de bens (fl. 357). Bacen resultou negativo (fls. 361/362). Utilizado o convênio com a Receita Federal, tendo o reclamante vista das declarações de renda trazidas aos autos. Não houve registro no BNDT. Dos convênios de praxe, não foram utilizados Renajud e Arisp. Os autos foram destinados ao arquivo provisório, diante da falta de iniciativa do reclamante na apresentação de meios de prosseguimento da execução, dentro do prazo de 30 dias.</p> <p>Último andamento: Despacho de 15/03/2016: "Tendo em vista o silêncio do autor, arquivem-se os autos, provisoriamente, até regular provocação do interessado".</p>	<p>Desarquivar o feito para o fim de utilização dos convênios Arisp e Renajud (artigo 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), de modo a exaurir as possibilidades de êxito da execução, bem como para a finalidade de registro da devedora inadimplente no BNDT.</p>
<p>0000421- 05.2012.5.02.0255</p>	<p>Cálculos da reclamante homologados (05/03/2013, fl. 62). Carta precatória executória distribuída para a 3ª Vara do Trabalho de Santos, devolvida sem finalidade atingida. Bacen resultou negativo (fl. 81). Utilizado ainda o convênio Arisp, sem êxito. Houve regular registro no BNDT. Dos convênios de praxe, não foram utilizados Renajud e</p>	<p>Desarquivar o feito para o fim de utilização dos convênios Renajud e Infojud (artigo 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), de modo a exaurir as possibilidades de êxito da execução.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Infojud. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, ante a falta de iniciativa do reclamante na apresentação de meios de prosseguimento da execução, dentro do prazo de 30 dias.</p> <p>Último andamento: Despacho de 23/06/2015: "Tendo em vista a ausência de resposta positiva dos cartórios de registro de imóveis, através da consulta eletrônica via Arisp, aguarde-se manifestação do exequente por mais 30 dias. No silêncio, ao arquivo até regular provocação do interessado". Despacho subsequente, de 17/03/2016: "Tendo em vista o silêncio do autor, arquivem-se os autos, provisoriamente, até regular provocação do interessado".</p>	
<p>0000702- 92.2011.5.02.0255</p>	<p>Sentença de procedência parcial (fls. 104/114). Provido o recurso da segunda reclamada, para julgar improcedente o pedido de sua condenação como responsável subsidiária; dado provimento parcial ao recurso do reclamante (Acórdão da 6ª Turma do E. TRT, fls. 124/127). Recurso de revista do reclamante teve seu seguimento denegado (fls. 133/134). Negado seguimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (fls. 154/155). Intimado o autor, na sequência, para apresentar cálculos de liquidação em 10 dias. Indeferido o requerimento do reclamante de intimação da ré para a apresentação de cálculos, aguardando-se manifestação do autor por mais 30 dias. Os autos foram, em seguida, remetidos ao arquivo provisório.</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Despacho de 08/04/2015: "Tendo em vista o silêncio do autor, arquivem-se os autos, provisoriamente, até regular provocação do interessado".	

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Observação: há apenas 03 processos no PJe da unidade judiciária na situação de arquivo provisório.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
10006573220155020255	Após a realização de consulta ao convênio Bacenjud em 03-05-16, a devedora não foi incluída no BNDT. Juntada cópia do mandado aos autos em que o Sr. Oficial de Justiça certificou que as pesquisas realizadas constataram a inexistência de bens da executada, a unidade judiciária intimou o exequente para apresentar meios eficazes ao prosseguimento do feito. Em face da inércia da parte intimada, foi determinado o arquivamento provisório do processo, em 08-08-16. Contudo, nota-se que a unidade judiciária deixou de notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.	Desarquivar os autos; incluir a devedora no BNDT, bem como proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
10000627920145020251	Trata-se de autos redistribuídos da 01ª Vara do Trabalho de Cubatão para a 05ª Vara do Trabalho de mesma jurisdição. Após a consulta ao convênio Bacenjud em 15-02-16, a devedora foi incluída no BNDT. Juntada cópia do mandado aos autos em que o Sr. Oficial de Justiça certificou a existência de	Desarquivar os autos para proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>veículos de propriedade da executada, tendo feito a restrição, sem efetivar penhora em virtude de estarem situados em outros municípios. A executada apresentou manifestação para requerer a liberação de restrição pendente em prontuário de veículo por intermédio do sistema Renajud, conforme petição ID. a4fe183, o que foi realizado pela unidade judiciária. Efetuada a retirada da aludida restrição, o Juízo determinou o arquivamento provisório do feito, em 10-10-17. Contudo, nota-se que a unidade judiciária deixou de notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>	
1000334620165020255	<p>Após a consulta negativa ao Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Em 04-10-17, o Juízo determinou a intimação do exequente para apresentar meios eficazes ao prosseguimento do feito. Em 03-12-17, os autos foram arquivados provisoriamente, sem emissão de pronunciamento. Nessa toada, nota-se que a unidade judiciária deixou de notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Verifica-se ainda a juntada de petição da executada (ID. 8111f8c) em 20-12-17, que não foi apreciada pelo Juízo.</p>	<p>Desarquivar os autos; apreciar a petição da executada (ID. 8111f8c) e emitir pronunciamento (despacho) a respeito do arquivamento dos autos, bem como proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0001200-04.2005.5.02.0255	PREF. MUNIC. DE CUBATAO	ARGINA FERREIRA DA COSTA SANTOS	0,01	27/03/2012	27/03/2012
0101100-28.2003.5.02.0255	PREF. MUNIC. DE CUBATAO	LINDECI MARIA DA SILVA CABRAL	0,01	10/04/2012	10/04/2012
0017200-16.2004.5.02.0255	PREF. MUNIC. DE CUBATAO	JOSE CARLOS DOS SANTOS	48084,74	09/05/2013	21/05/2013
0070900-62.2008.5.02.0255	PREF. MUNIC. DE CUBATAO	ADILSON BRAZ DE OLIVEIRA	22254,03	16/05/2014	02/06/2014
0043600-33.2005.5.02.0255	PREF. MUNIC. DE CUBATAO	MARCO ANTONIO DANTAS	6482,48	06/03/2015	08/05/2015
0000816-65.2010.5.02.0255	PREF. MUNIC. DE CUBATAO	ROSANGELA ALVES DO NASCIMENTO SILVEIRA	34837,03	23/09/2016	02/12/2016
0000820-05.2010.5.02.0255	PREF. MUNIC. DE CUBATAO	ROSELI MARIA DE ABREU LIMA	7811,09	03/03/2017	05/04/2017
0000844-33.2010.5.02.0255	PREF. MUNIC. DE CUBATAO	EDILENE SALOME PEREIRA FREIRE	7799,4	29/05/2017	13/06/2017
0000866-91.2010.5.02.0255	PREF. MUNIC. DE CUBATAO	CLEANE PASSOS DE LIMA OLIVEIRA	29756,37	31/10/2017	23/01/2018

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária mostra-se visualmente bem organizada, com ordenada distribuição dos serviços e prazos nas respectivas prateleiras, não se verificando acúmulo de processos sobre as mesas ou o piso.

O volume de processos físicos na secretaria condiz, de forma geral, com o quantitativo aferido pela análise dos itens 4 e 12.1 da ata de correição.

Os detalhamentos estatísticos referentes à movimentação processual e aos processos em trâmite, bem como aos diversos incidentes processuais no âmbito da Vara (inclusive embargos de declaração pendentes), estão discriminados nos itens 3, 4 e 5 da ata da correição ordinária. Entre outros incidentes, há 160 embargos de declaração pendentes de solução ou registro de decisão (posição de 31/12/2017), na forma dos itens 5.1 e 5.2 da ata.

Por outro lado, consta do item 7 da ata da correição

(Processos sem Movimentação) a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 08/02/2018, indicava a existência de 324 (trezentos e vinte e quatro) processos sem impulso há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

De forma geral, os dados apresentados pela Vara a respeito das tarefas pendentes, quanto aos processos físicos (quantidade e períodos de referência), coligidos no item 12.1 da ata, condizem com o verificado pela Assessoria da Corregedoria em inspeção à prateleira de serviços. No entanto, considerada a quantidade relativamente reduzida de tarefas, em contraponto com o aprazamento consignado na última coluna do item 12.1, espera-se um escoamento mais célere dos serviços, notadamente quanto aos alvarás para expedição e aos cálculos pendentes de homologação.

17.2.2. Processos eletrônicos:

Por meio do exame das tarefas no ambiente do PJ-e, foram detectados aprazamentos remotos que ultrapassam 90 (noventa) dias. A título ilustrativo, e apenas por amostragem, consideradas as respectivas fases, são destacados os seguintes processos:

Fase de Conhecimento:

Na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos", a maior parte dos processos está acondicionada em caixas, com data de vencimento da última parcela. Há vencimentos finais relativos a outubro de 2017, como no caso dos Processos nº 1000789-89.2015.5.02.0255 (7ª e última parcela vencida em 27/10/17) e nº 1000201-14.2017.5.02.0255 (6ª e última parcela vencida em 13/10/17). Trata-se portanto, em tese, de processos já passíveis de baixa definitiva.

Na tarefa "Aguardando término dos prazos", a pendência mais antiga é de 22/08/2017 e se refere ao Processo nº 1000405-63.2014.5.02.0255. O reclamante foi notificado do despacho de

17/07/17, para que, em face da certidão do Oficial de Justiça, informasse, em 30 dias, o endereço correto das reclamadas, para a devida intimação da sentença. O prazo decorreu em 21/08/17 e não há movimentos posteriores.

Na tarefa "*Análise do Conhecimento*", a pendência de 03/03/2017 refere-se ao Processo nº 1000888-25.2016.5.02.0255, situado na caixa "*Flávio*". Como último movimento, consta a ata de audiência de 21/08/2017, determinando a intimação do perito técnico para prestação de esclarecimentos no prazo de 10 dias, conforme despacho anterior, datado de 03/03/17, encaminhando-se os autos, em seguida, para a realização de perícia médica, já havendo audiência de instrução redesignada para 25/09/18. Não há registro de intimação do perito para a referida diligência.

Na tarefa "*Minutar decisão*", a pendência de 04/02/2017 diz respeito ao Processo nº 1000444-60.2014.5.02.0255. Os autos estão conclusos ao MM. Juiz Eduardo Nuyens Hourneaux, para decisão de embargos de declaração.

Na tarefa "*Minutar sentença*", a pendência de 15/07/2016 vincula-se ao Processo nº 1000050-53.2014.5.02.0255. Os autos estão conclusos ao MM. Juiz Eduardo Nuyens Hourneaux, para prolação de sentença.

Obs.:

Na tarefa "*Aguardando final do sobrestamento*" está abrigado um único processo (nº 1000207-26.2014.5.02.0255), em que efetivamente consta o seguinte despacho: "*Nos termos do V. Acórdão Regional, determino o sobrestamento do feito até decisão do Agravo de Instrumento interposto pelo autor perante o C. TST*".

Na tarefa "*Concluso ao magistrado*" a pendência de 12/07/2017 concerne ao Processo nº 1000156-22.2017.5.02.0251, situado na caixa "*Basile*". Na verdade, trata-se de processo oriundo da 1ª VT de Cubatão e há audiência designada para 18/07/2018, tendo o reclamante indicado o endereço correto das reclamadas, para citação, conforme determinado no despacho de 03/07/17.

Na tarefa "*Cumprimento de providências*", a pendência de 03/07/2017 refere-se ao Processo nº 1000743-03.2015.5.02.0255.

Na verdade, trata-se de carta precatória inquiritória expedida ao Juízo Trabalhista de São Vicente e distribuída à 1ª Vara local. Conforme certificado nos autos em 04/12/2017, a 1ª VT de São Vicente comunicou a realização de audiência no dia 09/03/2018, às 10h10, para oitiva da testemunha.

Fase de Liquidação:

Na tarefa "Aguardando cumprimento de providência-Liq", a pendência de 05/05/2017 refere-se ao Processo nº 0000816-60.2013.5.02.0255. As rés foram intimadas do despacho de 30/03/17, para o fim de comprovação, mediante extrato da CEF, de que não houvera levantamento de alvará de depósito recursal (novo alvará fora requerido, via petição). O prazo decorreu em 20/04/17, sem movimentos ulteriores.

Na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" está alojado o Processo nº 1000165-40.2015.5.02.0255 (Ação de cumprimento), com registro de pendência de 21/10/2016. No despacho de 06/10/2016 (devidamente notificado) foi deferido pelo Juízo o pedido do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico e Eletrônico, Indústria Naval de Cubatão, Santos, São Vicente, Guarujá, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe e São Sebastião - STISMMMEC, de sobrestamento do feito pelo prazo de 90 dias, para diligências voltadas à obtenção de informações sobre o quadro funcional da empresa ré (petição de 22/09/16). O prazo de suspensão já se encontra, portanto, escoado, mas não houve novos andamentos no feito.

Na tarefa "Análise de Liquidação", a pendência mais antiga é de 30/06/2017 concerne ao Processo nº 1000005-15.2015.5.02.0255. No despacho de 15/12/2016, diante do contexto peculiar em que se desenvolvera a demanda, e em atenção ao princípio da não surpresa, previsto no novo CPC (artigos 9º e 10), determinou-se a intimação das partes para que esclarecessem os seguintes pontos, no prazo de 10 (dez) dias: a) informação de óbito do reclamado em 2011 e alegação na petição inicial de que o vínculo perdurara até 2013, não havendo menção ao falecimento do réu; b) informação de óbito do reclamado em 2011 e assinatura constante no termo de acordo, datado de 01/11/2016, inclusive com firma reconhecida em cartório; c) declarações de Imposto de Renda apresentadas pelo reclamante, sem referência aos valores recebidos em razão do vínculo empregatício (R\$ 18.000,00 mensais). O reclamante foi intimado e constam dos autos documentos juntados em 03/02/2017 (renúncia do advogado do autor e declaração do

reclamante, de cunho sigiloso). Não há andamentos subsequentes.

Na tarefa "Controle de perícia", a pendência de 01/05/2017 tange ao Processo nº 0001040-66.2011.5.02.0255, situado na caixa "Valder". No despacho de 23/09/16, considerando a divergência entre os valores apresentados pelas partes, foi determinada a realização de perícia contábil para apuração do quantum devido ao reclamante, a cargo do Dr. Valder Luiz Palombo Alberto, que deveria elaborar o laudo em 30 dias. Deferido ainda o prazo de 05 dias, para apresentação de assistentes técnicos e quesitos. As partes foram intimadas e o reclamante reiterou os termos de sua impugnação aos cálculos da ré; a reclamada juntou petição de habilitação, procuração e substabelecimento. Não há movimentos posteriores nos autos.

Na tarefa "Iniciar Liquidação", a pendência de 12/04/2017 relaciona-se ao Processo nº 1000287-82.2017.5.02.0255 (Execução Provisória), de que constam apenas peças digitalizadas, sem qualquer outro andamento. Há outras pendências na mesma tarefa, do ano de 2017, apenas com o Termo de Abertura de Liquidação (é o caso, v.g., dos Processos nº 0057000-41.2010.5.02.0255; nº 0068000-38.2010.5.02.0255; e nº 0056200-13.2010.5.02.0255).

Na tarefa "Minutar expediente da secretaria", a pendência de 23/10/2017 diz respeito ao Processo nº 0058700-35.2008.5.02.0251, situado na caixa "Certidões". O Juízo proferiu despacho em 16/08/17, de que as partes foram intimadas, com o seguinte teor: "Recebido em redistribuição da 1ª. Vara do Trabalho de Cubatão, em face da Portaria GP/CR 20/2017, que transferiu aquela Vara para a Comarca de Mogi das Cruzes, aguarde-se pela digitalização dos autos físicos pelo E. TRT-2ª. Região. Nada mais". Há pedido posterior da reclamada Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários Ltda. - IBAR, para expedição de certidão de objeto e pé, sem outros andamentos.

Na tarefa "Prazos vencidos", a pendência de 01/07/2017 prende-se ao Processo nº 1000082-36.2015.5.02.0251. Foi proferido despacho em 08/06/2017, intimando-se o autor para promover a liquidação do julgado em 10 dias. O prazo decorreu em 29/06/2017, sem andamentos posteriores.

Obs.:

Na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos", o único processo ali abrigado (nº 0000438-41.2012.5.02.0255)

encerra acordo celebrado em 24 parcelas, a última das quais só vencerá em outubro de 2018 (ata da audiência de 23/09/16).

Fase de Execução:

Na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos", destaca-se o Processo nº 0001219-63.2012.5.02.0255, situado na caixa "out 2017", com vencimento final, nesse mês de outubro de 2017, do acordo celebrado entre as partes e homologado pelo Juízo em 16/12/2016. Consta da decisão homologatória a expedição de alvará ao autor, para levantamento do FGTS (o que já foi providenciado pela Vara), bem como a obrigação da reclamada de comprovar os recolhimentos previdenciários e custas processuais, no prazo de 10 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução direta, impondo-se o andamento do feito nesse sentido.

Na tarefa "Aguardando término dos prazos", a pendência de 27/05/2017 refere-se ao Processo nº 1000389-12.2014.5.02.0255. Houve a expedição de carta precatória executória ao Foro de Coronel Fabriciano (TRT da 3ª Região) no mês de maio de 2017, sem registros posteriores nos autos. Considerando o tempo transcorrido, impõe-se a cobrança de informações ao Juízo deprecado.

Na tarefa "Análise de Execução", a pendência de 07/06/2017 concerne ao Processo nº 1000162-85.2015.5.02.0255, situado na caixa "Marcelo Nogueira". O Juízo proferiu despacho naquela data, determinando que o perito Marcelo Francisco Nogueira preste os esclarecimentos solicitados pela reclamada, no prazo de 10 dias. Não há registro de movimentações posteriores.

Na tarefa "Controle de perícia", a pendência de 21/08/2017 alude ao Processo nº 1000634-18.2017.5.02.0255, situado na caixa "Valder". Houve intimação às partes do despacho de 10/08/2017 que, considerando a divergência entre os cálculos apresentados, determinou a realização de perícia contábil a cargo do Dr. Valder Luis Palombo Alberto, que deveria apresentar o laudo em 60 dias. Não há registro de movimentos posteriores.

Na tarefa "Cumprimento de providências", a pendência de 06/04/2017 diz respeito ao Processo nº 1000636-90.2014.5.02.0255. O despacho de 31/03/2017 determinou que, nos termos do parecer emitido pela Assessoria Sócio Econômica do TRT da 2ª Região, fosse intimada a reclamada para proceder

ao cumprimento da obrigação de fazer que lhe foi imposta pela r. sentença de Id a869308, a saber, inclusão do adicional de periculosidade em folha de pagamento (OJ 172 da SDI-1 do C. TST) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais). O mandado foi cumprido pelo Oficial de Justiça em 19/04/17 (finalidade atingida), sem andamentos posteriores.

Na tarefa "*Prazos vencidos*", a pendência de 19/05/2017 prende-se ao Processo nº 0000982-92.2013.5.02.0255, situado na caixa "*Agdo. Prazo*". O despacho de 05/04/17 determinou que se desse vista ao reclamante do ofício recebido da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ele indicar meios eficazes de prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. O reclamante manifestou-se nos autos em 24/05/2017, pleiteando a adoção de medidas de impulso da execução, e em 21/02/2018 apresentou petição postulando o andamento do feito, que não recebeu novas movimentações do Juízo após o despacho acima referido.

Obs.:

Na tarefa "*Aguardando final do sobrestamento*" a pendência de 07/08/2017 refere-se ao Processo nº 1000635-37.2016.5.02.0255, em que efetivamente houve a prolação de despacho, em 17/07/17, determinando o sobrestamento do feito pelo prazo de 180 dias, nos termos da legislação vigente.

Na tarefa "*Concluso ao magistrado-Exec*", já não há no painel eletrônico a pendência de 09/10/17. A pendência mais recuada é do fim de novembro de 2017.

- De outra parte, os agrupadores do PJe (item 12.2.2 da ata) não exibem número expressivo de pendências ou atrasos significativos.

3. Aprazamentos das audiências:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	180
Una/Rito Ordinário	-	-
Instrução	249	448
Una/Rito	-	55

Sumaríssimo		
-------------	--	--

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 08/02/2018), detalhados no item 2.2 da ata da correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

O aprazamento das audiências unas de rito sumaríssimo (PJe) situa-se apenas ligeiramente acima do limite estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho para a conclusão de processos dessa natureza, quando necessária a realização de prova pericial (45 dias). Já os aprazamentos das audiências iniciais (PJe) e de instrução (SAP-1 e PJe) mostram-se excessivamente elevados, considerados os parâmetros de razoabilidade pelos quais vela esta Corregedoria Regional. Cabe nota ao fato de que há apenas 13 instruções pautadas no ambiente físico; mesmo assim, o aprazamento se eleva a 249 dias.

Registre-se que, na ata da correição ordinária anterior, realizada em 11/05/2017, o item III indicava que o aprazamento das audiências iniciais, no PJe, era de 141 dias (houve piora, portanto, desse indicador, agora da ordem de 180 dias); o das audiências de instrução, no SAP-1, era de 255 dias (número bastante próximo do acima registrado), e no PJe, de 365 dias (o indicador apresentou expressiva piora, registrando agora 448 dias). Apenas as audiências unas de rito sumaríssimo experimentaram progresso no aprazamento, que chegava àquela altura a 389 dias.

Cabe ainda destacar que, no item VI-c da ata da correição ordinária anterior, foi determinado à Vara que incrementasse o número semanal de audiências de instrução, com vistas à redução dos respectivos aprazamentos, que se mostravam distantes do parâmetro tido como razoável por este Órgão. A questão será abordada com mais minúcia no item 18 da presente ata, a que nos reportamos.

A Vara não dispõe de regime de auxílio fixo, na forma da Resolução GP/CR nº 05/2017, e, segundo o item 2.1 da ata, realiza 44 audiências iniciais, 24 de instrução e 4 unas de rito sumaríssimo por semana (mais 40 de instrução e julgamento), somente no sistema PJe (não há pauta regular de processos físicos).

Obs.: Não há registro de audiências em pauta de Conciliação em Conhecimento.

17.3.1. Processos *sine die*:

De acordo com o item 3.4 da ata da correição, há registro de 4 (quatro) processos *sine die*, na posição de 08/02/2018, na esfera da 5ª Vara do Trabalho de Cubatão. Segundo consulta feita ao sistema PJe em 20/02/2018, o Processo nº 1001119-18.2017.5.02.0255 já tem audiência de instrução redesignada para 20/03/2018; o Processo nº 1001111-75.2016.5.02.0255, a seu turno, teve audiência de julgamento redesignada para 05/03/2018. Os demais permanecem fora de pauta.

Era o que cumpria ao Assessor da Corregedoria João Rodrigues Affonso Filho informar e certificar.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não havia recomendações específicas na ata da correição ordinária realizada em 11/05/2017 na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão, apenas aquelas de natureza comum e rotineira (item VII).

Contudo, dentre as determinações impostas à Vara (item VI), estava a de que incrementasse o número semanal de audiências de instrução, com vistas à redução dos respectivos aprazamentos, que se mostravam distantes do parâmetro tido como razoável por este Órgão. No expediente relativo ao cumprimento das determinações da ata, a Vara informou que tal incremento fora providenciado, mediante acréscimo de seis sessões desse tipo às sextas-feiras. Além disso, segundo a informação da Vara, pontualmente estava sendo adicionada uma audiência de instrução, de segunda a quinta-feira, antes da pauta de audiências iniciais, e sem prejuízo das instruções também designadas para esses dias. Na expectativa de que o incremento informado propiciasse a efetiva redução do aprazamento das instruções, situado além do marco de razoabilidade, o item VI-c da ata foi tido como cumprido por esta Corregedoria Regional, em despacho datado de 04/09/2017.

Posteriormente, ante o certificado pela Secretaria da Corregedoria em 1º, 18 e 21/09/2017 e as decisões já

proferidas por este Órgão em 04 e 21/09/2017, observou-se que remanescia como pendente apenas a determinação aposta no item VI-n, referente à aplicação do Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos (Resolução GP nº 05/2006). Considerando contudo que, na comunicação remetida pela Unidade Judiciária a esta Corregedoria em 21/09/2017, o MM. Juiz Gustavo Schild Soares informara haver determinado ao Diretor de Secretaria a imediata implementação dos prazos e condições de guarda e eliminação de documentos, deu-se por cumprida essa última determinação, ordenando-se, ato contínuo, o arquivamento da ata.

Constata-se no entanto, ao ensejo da presente correição, que o incremento noticiado não ocorreu, pois não há registro de instruções às sextas-feiras (dia em que, de resto, não são realizadas audiências de nenhum tipo), conforme item 2.1 da ata. A informação prestada no expediente de cobrança das determinações da ata anterior, em que se fiou esta Corregedoria Regional para considerar cumprido o item VI-c, mostra-se, portanto, inverídica. Cumpre destacar que o aprazamento das audiências de instrução, no PJe, sofreu expressiva piora da correição anterior para a atual (365 dias para 448 dias), o que converge para a falta de efetivo cumprimento da determinação de incremento da pauta semanal de instruções.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1. Considerado o item 18 da ata, deverá o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Cubatão, no prazo de 10 (dez) dias, e em atenção ao disposto no artigo 14 do Código de Ética da Magistratura (Resolução nº 60/2008), esclarecer os motivos pelos quais não procedeu ao efetivo incremento da pauta de instruções, nos exatos termos da informação prestada a esta Corregedoria que suscitou, em despacho proferido aos 04/09/2017 no expediente próprio, a declaração de cumprimento do item VI-c da ata da correição ordinária de 11/05/2017, que cobrava a adoção de tal providência;

19.2. Adotar as providências necessárias à célere execução dos serviços pendentes no meio físico, na forma do item 12.1 da ata, observada rigorosamente a ordem cronológica;

19.3. Adotar as providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso, relativamente aos processos

eletrônicos, sejam diligentemente regularizados, observada com rigor a ordem cronológica, com particular destaque aos apontados no item 17.2.2 da Ata; deve a Vara, em especial, proceder à verificação dos processos contidos na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" (fase de conhecimento), a fim de providenciar a baixa definitiva dos feitos que já se credenciam a tal movimentação; deve, igualmente, imprimir o movimento cabível aos processos alocados na tarefa "Iniciar Liquidação", com pendências do ano de 2017, de que consta apenas o Termo de Abertura de Liquidação;

19.4. Implementar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, bem como de Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução e Exceções de Pré-Executividade, elencados nos itens 5.1 e 5.2 da Ata;

19.5. Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND), no total de 324 (trezentos e vinte e quatro), elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação;

19.6. Incluir os processos relacionados no item 3.4 da ata em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado;

19.7. Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta Ata, inclusive os dos arquivos provisórios físico e eletrônico;

19.8. Sem prejuízo do determinado no item 19.1, promover o incremento do número semanal de audiências iniciais e de instrução, de modo a reduzir os aprazamentos atualmente vigentes, excessivamente elevados à luz dos parâmetros de razoabilidade pelos quais vela esta Corregedoria Regional;

19.9. Marcar as audiências com intervalo mínimo de dez minutos, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 30;

19.10. Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.11. Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s): "extinta a execução ou o cumprimento de sentença", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.12. Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.13. Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

19.14. Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, ver se é o caso: inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

19.15. Cumprir as demais determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

19.16. Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.17. Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2. a 19.16.), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 15, observado o prazo específico do item 19.1.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Recomenda-se o comparecimento do magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

20.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.3 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.4 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Presente a Ilustríssima Conselheira Estadual da OAB São Paulo, representando a Seccional de Cubatão, Dra. Lucimar Vieira de Faro Melo, OAB/SP 52.475, pedindo providências desta Corregedoria quanto ao aprazamento distante das audiências.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, às 13h00min, com o Exmo Juiz Marcos Vinícius de Paula Santos, Substituto, no exercício da titularidade, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: João Rodrigues Affonso Filho - Assessor de Desembargador e Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria), em trânsito.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria

